



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PROJETO DE LEI N.º 1/08

Mensagem nº 70/07

DOCUMENTO N.º 2/08

fl.02

PROJETO DE LEI

Altera a redação dos incisos I e III do art. 3º da Lei nº 165-A, de 03.06.93, alterada pelas Leis nºs 416-A, de 15.10.96, e 510-A, de 07.07.97, que cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.
Proc. nº 5155/93

Art. 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os incisos I e III, mantido o inciso II do art. 3º da Lei nº 165-A, de 03 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 416-A, de 15 de outubro de 1996, e 510-A, de 07 de julho de 1997:

“Art. 3º –

I – sete representantes a critério do Poder Executivo;
III – sete representantes da sociedade civil.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*